

PROJETO DE LEI Nº 39/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.329.846/0001-93, para consecução de finalidades de interesse público no desenvolvimento econômico das empresas locais na área de confecções, joias e folheados, além da produção primária, permitindo o aumento do volume da produção e a abertura de novos mercados consumidores, por meio de transferência de recursos na ordem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a realização da “MOSTRA GUAPORÉ 2017”.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0807	Departamento de Fomento Econômico
	0.009 – Contribuição a Entidades Industriais e Comerciais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 1º de junho de 2017.

MENSAGEM Nº 39/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 39/2017

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Guaporé Pró-Eventos, com previsão de repasse de recursos financeiros para a realização da MOSTRA GUAPORE 2017, que acontecerá nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13-08-2017 na área interna do Autódromo de Guaporé.

A participação financeira do Município será de até R\$ 80.000,00, sendo que a Associação Guaporé Pró-Eventos assumirá os demais custos, que superam a casa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A importância da Mostra Guaporé é indiscutível, pois ao longo dos anos ela vem se consolidando no calendário estadual e funciona como mola propulsora do turismo de compras, contribuindo para o crescimento das indústrias do Município e da produção primária através das agroindústrias.

O Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes, após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017.

A autorização legislativa é necessária em função da escolha, pelas entidades empresariais, da Associação Guaporé Pró-Eventos como responsável pela organização e realização da “MOSTRA GUAPORE 2017”.

A consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 287/2017

Guaporé, 1º de junho de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 39/2017, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-
EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.